



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 10 de Setembro de 2020 – Nº2071

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 824/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10933/2020;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **SCARLETH CRISTINA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 11567, do cargo de Agente de Ensino Colaborativo, a partir de 02/09/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 825/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso VI da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**RESOLVE** declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos, ocupado pelo servidor municipal, **CARLOS ROBERTO DE PAULO PINTO**, matrícula nº 5690, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 27/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de setembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02592/2020

O Prefeito Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar,

Resolve:

ANULAR o procedimento licitatório nº 02592/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, que tem por objeto a aquisição de Caminhão Mercedes Benz Accelo 1016/39 4x2, branco, zero KM, conforme termo de referência e de acordo com o decreto de padronização nº 2.596 de 9 de março de 2007.

Consoante, esclareceu o Pregoeiro no processo administrativo não se pode homologar o procedimento e adjudicar ao vencedor o objeto da licitação, tendo em vista que uma empresa foi prejudicada em sua participação no pregão no uso da plataforma ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

Partindo-se da premissa que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público e, a observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento entre os participantes e, tendo se verificado vícios no certame, imperativo proceder a anulação do procedimento licitatório, especialmente, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público.

Isto posto, proceda-se a abertura de novo procedimento licitatório.

Pirai, 26 de agosto de 2020.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de pão para o café da manhã dos funcionários e alunos.

**Data/Hora:** 24/09/2020 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de passageiro em veículo tipo ônibus, conforme projeto básico.

**Data/Hora:** 24/09/2020 às 14 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 02872/2020****DESPACHO**

PROCESSO Nº. 02872/2020.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente aos procedimentos necessários à adaptação de lente de contato escleral para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.” no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da DOUTA Procuradoria – Processo nº. 02872/2020.

Pirai, 09 de setembro de 2020

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 02864/2020****DESPACHO**

PROCESSO Nº. 02864/2020.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de exame Raio-X Panorâmico de Coluna, para atender a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “S. R. Bianco Ultrassonografia e Diagnóstico Ltda” valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da DOUTA Procuradoria – Processo nº. 02864/2020.

Pirai, 10 de setembro de 2020.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**MUITO OBRIGADO!**

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.  
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE  
EM PRIMEIRO  
LUGAR**

FIRJAN SEBRAE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAI PREFEITURA

**MUITO OBRIGADO!**

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.  
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE  
EM PRIMEIRO  
LUGAR**

FIRJAN SEBRAE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAI PREFEITURA

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Pra a Get lio vargas, s/n Centro  
Pira RJ CEP 27175 000  
Telefones (24) 2431 9950 / 2431 9977  
Fax (24) 2431 9976 / 2431 9957  
Site [www.pirairj.gov.br](http://www.pirairj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**  
Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo Maur cio Carvalho de Souza  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da silveira, n 16, Fundos  
Centro  
Telefone/Fax (24) 2431 9964  
E mail [secadm@pirairj.gov.br](mailto:secadm@pirairj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Carla de Carli  
Avenida dos Acad micos, n 1324 Centro  
Telefone/Fax (24) 2431 2968  
E mail [agricultura@pirairj.gov.br](mailto:agricultura@pirairj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Heloisa souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, n 156 Centro  
Telefone (24) 2431 9958  
E mail [prosocial@pirairj.gov.br](mailto:prosocial@pirairj.gov.br)

**CIENCIA E TECNOLOGIA**  
Osni Augusto de souza Silva  
Rua Bulh es de Carvalho, s/n Casa do Futuro  
Telefone (24) 2431 9939 / 2431 1945  
E mail [planejamento@pirairj.gov.br](mailto:planejamento@pirairj.gov.br)

**CULTURA**  
Rog rio Nunes da Silva  
Rua Comendador S , n 105 Centro  
Telefone/Fax (24) 2431 9983  
E mail [cultura@pirairj.gov.br](mailto:cultura@pirairj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**  
R gis Pierre da Silva  
Pra a Get lio vargas, s/n (sede da Prefeitura) Centro  
Telefone (24) 2431 9969  
Fax (24) 2431 9957  
E mail [controleinterno@pirairj.gov.br](mailto:controleinterno@pirairj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, n 282 Centro  
Telefone (24) 2431 6478  
Fax (24) 2431 9976  
E mail [secindcom@pirairj.gov.br](mailto:secindcom@pirairj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**  
Sandra Gomes Jim es  
Rua XV de Novembro n 390  
Telefone/Fax (24) 2431 0160 / 2431 0161  
E mail [semec@pirairj.gov.br](mailto:semec@pirairj.gov.br)

**ESPORTE**  
Rog rio Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador Centro  
Telefone  
E mail [esportelazer@pirairj.gov.br](mailto:esportelazer@pirairj.gov.br)

**FAZENDA**  
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Pra a Get lio vargas, s/n (sede da Prefeitura) Centro  
Tel (24) 2431 9966  
Fax (24) 2431 9976  
E mail [fazenda@pirairj.gov.br](mailto:fazenda@pirairj.gov.br)

**GOVERNO**  
Maraivan Pereira de Carvalho  
Pra a Get lio vargas, s/n (sede da Prefeitura) Casa Amarela  
Telefone (24) 2431 9955  
Fax (24) 2431 9957  
E mail [segoverno@pirairj.gov.br](mailto:segoverno@pirairj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**  
Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador Centro  
Telefone/Fax (24) 2431 9978  
E mail [secturismo@pirairj.gov.br](mailto:secturismo@pirairj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**  
Roberto Jos Borges Silva  
Rua Bulh es de Carvalho, n 465 Casa Amarela  
Telefone (24) 2431 9970  
E mail [secobras@pirairj.gov.br](mailto:secobras@pirairj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO  
E POLÍTICAS PÚBLICAS**  
Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**  
Procurador Geral Jo o Carlos da Silva  
Pra a Get lio vargas, s/n (sede da Prefeitura) Centro  
Telefone (24) 2431 9904  
E mail [procuradoria@pirairj.gov.br](mailto:procuradoria@pirairj.gov.br)

**SABDE**  
Maria da Concei o de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, n 73 Centro  
Telefone/Fax (24) 2431 9300  
E mail [gabinete.saude@pirairj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirairj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Ricardo (Cad o) Torres da Silva  
Rua Bulh es de Carvalho, n 465 Casa Amarela  
Telefone (24) 2431 9953  
E mail [servpub@pirairj.gov.br](mailto:servpub@pirairj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRNSITO**  
Marcelo Zacarias Magalh es  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da silveira, n 71 Centro  
Telefone (24) 2431 9968  
E mail [smt@pirairj.gov.br](mailto:smt@pirairj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da silveira, n 16 Centro  
Pira RJ CEP 27175 000  
Telefone/Fax (24) 2431 9500  
E mail [cmpirai@pirairjleg.br](mailto:cmpirai@pirairjleg.br)  
Site [www.camarapirairj.gov.br](http://www.camarapirairj.gov.br)

**Mesa Diretora**  
Presidente Alex Joaquim da Silva  
Vice presidente M rio Herm nio da Silva Carvalho  
1 secret rio Moacir Gon alves da rocha J nio  
2 secret rio Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**  
Fl vio de Almeida Ribeiro  
Jo o Carlos dos Santos M ximo  
Jos Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci J nior  
Moacir Gon alves da rocha J nior  
Paulo C sar Leandro simpl cio  
Wilden vieira da Silva

**Edição**

Divis o de Comunica o Social  
Rua Comendador S , n 96 Centro  
Telefone (24) 2431 9981  
E mail [imprensa@pirairj.gov.br](mailto:imprensa@pirairj.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA SMS/GS Nº 011, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**Constitui Comissão Especial para fins de elaborar e acompanhar o processo de contratualização da Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência municipal para normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, de acordo com o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/90;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Comissão instituída pela Portaria SMS/GS Nº 020, de 10 de julho de 2014, passa a ter a seguinte composição:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- MARLÚCIA REIS VALENTE MAIA, Chefe da Divisão Municipal de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, matrícula 11271
- HELOÍSA HELENA SANTOS TEIXEIRA, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, matrícula 5968
- EDMILSON MARQUES PEREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 11463

**II - Representantes da Casa de Caridade de Pirai (Hospital Flávio Leal):**

- SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO, Diretora Geral do Hospital Flávio Leal
- JOYCE FCAMIDU BORGES, Diretora Administrativa do Hospital Flávio Leal
- RIZZIERI MESAQUE E SILVA, Diretora de Serviços em Saúde do Hospital Flávio Leal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 002/2020

**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Método Engenharia V R Ltda.

**Fundamento:** Obra de conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde da Casa Amarela, localizada na Rua Bulhões de Carvalho, s/nº – Casa Amarela – Pirai/RJ.

**Objeto:** Acréscimo e supressão dos serviços em decorrência de modificações do projeto. Os acréscimos e supressões representará uma diminuição de R\$ 9.750,16 (nove mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), do valor global do contrato, passando de R\$ 312.856,95 (trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 303.106,79 (trezentos e três mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos).

**Autorização:** Processo nº. 02824/2020.

**Data da Assinatura:** 03 de setembro de 2020.

**MUITO OBRIGADO!**

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE  
EM PRIMEIRO  
LUGAR**

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.  
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

**PORTARIA Nº 083/2020.**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a Portaria FPSMP nº 208/2018, que concedeu Aposentadoria à Sr.ª EDNA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula nº 4770-8, cargo de Docente I, Nível B,, a partir de 09 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO** o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de aposentadoria da indicada servidora, após análise do benefício e conclusão do TCE;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 171/2018;

**RESOLVE** retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “§ 9º, do Artigo 29, c/c Artigos 30 e 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, §1º, I, da CF c/c Artigo 6º-A da EC nº 41/2003”.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de setembro de 2020.

Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PIRAÍ  
EDUCAÇÃO  
100%**  
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

**POR CAUSA  
DE ÁGUA PARADA,  
JÁ CORRERAM  
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa  
d'água sempre  
fechada com  
tampa adequada.



Mantenha bem  
tampados tonéis  
e barris d'água.



Lave semanalmente  
por dentro, com  
escova e sabão  
os tanques  
utilizados para  
armazenar água.



Encha de areia  
até a borda os  
pratinhos dos  
vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE  
2411-9319**

PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

**SÁBADO  
DA FAXINA  
NÃO DÊ FOLGA PARA O  
MOSQUITO  
DA DENGUE**

O mosquito  
da dengue  
transmite ZIKA,  
que pode causar  
microcefalia.

Se o mosquito da dengue  
pode matar, ele não pode nascer.  
Ele agora transmite também  
chikungunya e zika.

## NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



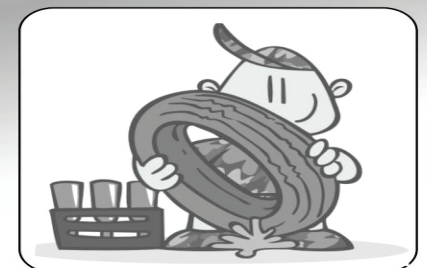
**Tampe os tonéis  
e caixas-d'água**



**Mantenha as  
calhas sempre  
limpas**



**Mantenha as  
lixeiras e sacos  
de lixo bem  
fechados**



**Deixe garrafas  
com a boca para  
baixo e mantenha  
os pneus em local  
seco**

SUS 

Ministério da  
Saúde

PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA